



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

Diretoria de Gestão de Pessoas  
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3623-2356 (ramal: 0)  
www.ifrr.edu.br

**Comunicado 4/2020 - DGP/REITORIA/IFRR**

**AOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA**

**Assunto:** Prorrogação do prazo para preenchimento da declaração de acumulação ou não de cargos.

Prezados Servidores,

1. Em razão da ausência de funcionamento do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no dia 31/5/2020, a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) comunica aos servidores que ainda não preencheram a declaração de acumulação ou não de cargos públicos, proventos de aposentadoria, participação de gerência ou administração de sociedade privada e exercício de comércio que **o sistema estará disponível no período de 10 a 12/6/2020 para o devido preenchimento**, conforme determinação da Portaria n.º 843/GR, anexa, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria n.º 33/2018, página 29.

2. Para preenchimento o servidor deverá acessar o suap e seguir os seguintes passos:

**Gestão de Pessoas < Administração de Pessoal < Acúmulo de Cargo  
< Declaração de Acúmulo de Cargo < Adicionar Declaração de Acumulação de Cargos**

3. Realizar a leitura de toda a declaração e preencher somente os campos que correspondam a sua condição atual quanto ao acúmulo ou não de cargos.

4. Em seguida clicar na opção "**Salvar**" no final da página e sua declaração será registrada pelo sistema.

5. Após isso, ainda será possível visualizar a declaração usando a lupa e editá-la usando o lápis.

6. A referida **declaração deverá ser preenchida por meio do Suap no período de 10 a 12 de junho de 2020.**

7. Ressaltamos que após essa data o sistema desabilitará o preenchimento. Então, solicitamos que todos preencham a declaração no período estabelecido, sob pena de apuração de responsabilidade por descumprimento do disposto na Portaria n.º 843/GR, bem como do descumprimento do inciso XIX do art. 117 da Lei 8.112/90.

Boa Vista, 9 de junho de 2020.

**Jadinéa Leandro Leite**  
Diretora de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 1.931/2016, DOU nº 210, de 1/11/2016

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jadinea Leandro Leite, DIRETOR - CD3 - DGP**, em 09/06/2020 14:28:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27373

Código de Autenticação: 383a74fa22

